



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

CEJUD		Ata de Reunião do Comitê			
Nº 050		Comitê Estratégico de Gestão Judiciária (CEJUD)			
Local:	Videoconferência pelo Aplicativo ZOOM				
Data:	28 de abril de 2022				
Horário:	Início:	10h	Término:	11h45	
Resumo das discussões:					
Às 10h o Exmo. Dr. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro agradeceu a presença de todos, em especial do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, o Exmo. Des. Carlos Alberto Alves da Rocha e dos juízes-auxiliares da Presidência e da Corregedoria Eleitoral, respectivamente, do Dr. Bruno D'Oliveira Marques e Dr. Antônio Veloso Peleja, e deu início à reunião com os itens previamente pautados: 1) Glossário das Metas do CNJ para 2022 e acompanhamento Meta 1, Meta 2 e Meta 4; Painel de Metas (ASPLAN); O Assessor de Planejamento do Tribunal apresentou o Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário 2022, asseverando que não houve mudanças nas metas 1 e 2 o CNJ, apenas atualização do período avaliado; com relação à Meta 4 de 2022, a meta é a seguinte: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, 60% dos processos referentes às eleições de 2020 e 90% dos processos referentes às eleições 2018, distribuídos até 31/12/2021, que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.”; os demais itens do Glossário ficam integrando a presente ata como ANEXO; em seguida, passou-se à apresentação dos resultados das Metas do CNJ para 2022: META 1 - “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente” - foi atingido o percentual de 69,89% de cumprimento da meta; na análise individualizada, o percentual de cumprimento no primeiro grau foi de 42,99% e de 158,42% no segundo grau de atingimento da meta; META 2 - “Identificar e julgar até 31/12/2022, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020” o cumprimento da meta foi de 123,63% no cômputo geral; na análise individualizada, o percentual de					



cumprimento no primeiro grau foi de **123,67%** e de **121,93%** no segundo grau de atingimento da meta; **META 4** - “Identificar e julgar até 31/12/2022, 60% dos processos referentes às eleições de 2020 e 90% dos processos referentes às eleições de 2018, distribuídos até 31/12/2021, que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade” que possui um percentual de cumprimento de **13,61%** de cumprimento em relação às Eleições 2020 no 1º Grau, com 27 processos a julgar; no 2º grau com relação às Eleições 2018 o cumprimento foi de **0%**, com o saldo de 1 processo para atingir a meta, e para as Eleições de 2020, foi cumprido **87,70%**, restando 2 processos para atingir a meta; e considerado todo o TRE-MT, com relação às Eleições 2020, foi cumprido o percentual de **39,22%** da meta.

2) Acompanhamento do Projeto Pauta Limpa 2022 e Proposta de Unificação das Metas A1 e A1+, A2 e A2+;

- O Coordenador de Gestão da Informação apresentou os resultados e gráficos do acompanhamento do Projeto Pauta Limpa 2022, disponíveis para acesso público no endereço eletrônico <https://www.tre-mt.jus.br/servicos-judiciais/projeto-pauta-limpa/2022>, conforme deliberado e aprovada a sua disponibilização na reunião passada, com amplo acesso à consulta aos dados; apresentou, por fim, a proposta de unificação das Metas A1 e A1+, A2 e A2+, de modo que as metas A1 e A2 do Projeto Pauta Limpa 2022 utilizem não somente os processos de candidatos eleitos, mas sim de todos os candidatos, ficando semelhante à Meta do CNJ (Meta 4) – o que foi aprovado, sendo deliberado enviar a proposta de alteração à Resolução do Pauta Limpa à Administração Superior, através do SEI 03349.2022-1, para apreciação em plenário.

3) Pendências de reuniões anteriores;

- As pendências de reuniões anteriores dizem respeito ao Prêmio CNJ de Qualidade, que serão tratadas em reunião extraordinária convocada para a data de amanhã, às 14h30.

4) Outros assuntos;

- Convocada reunião extraordinária para tratar dos itens em avaliação no Prêmio CNJ de Qualidade, no dia 29/04/2022, às 14h30.

Deliberações:



1. Deliberado aprovar a submissão do SEI 3349.2022-1 à Presidência com proposta de unificação das Metas A1 e A2, do Projeto Pauta Limpa, às Metas A1+ e A2+, respectivamente, de modo que acompanhem os mesmos critérios da Meta 4 do CNJ.
2. Realizar reunião extraordinária para tratar dos assuntos do Prêmio CNJ de Qualidade no dia 29/4/2022, às 1430, com a convocação dos Secretários do Tribunal e demais pessoas e/ou comissões responsáveis por itens avaliados.

Observações: Não houve.

Cuiabá, 28 de abril de 2022.

(via videoconferência)

DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Presidente do TRE-MT

assinatura digital :

DR. LUIZ OCTÁVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

Juiz Membro do TRE-MT e Presidente do CEJUD

(via videoconferência)

DR. BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES

Juiz Auxiliar da Presidência

(via videoconferência)

DR. ANTÔNIO VELOSO PELEJA

Juiz Auxiliar da Corregedoria

(via videoconferência)

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO

Diretor-Geral

(via videoconferência)

BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO

Secretário Judiciário

(via videoconferência)

CRISTIANE MANZANO MANOEL

Assessora da Presidência

(via videoconferência)

CARLOS LUANGA RIBEIRO LIMA

Coordenador Jurídico-Administrativo
da CRE



(via videoconferência)

ANDRÉ LUIZ REGIS EMÍDIO
Assessor de Gestão Estratégica

(via videoconferência)

ANGELA APARECIDA G. DE QUEIROZ
Coordenadora da CRIP-SJ

(via videoconferência)

ISaqueu MAIA DO NASCIMENTO
Coordenador da CAPJ-SJ

(via videoconferência)

GUSTAVO SILVEIRA CASTOR
Coordenador da CGI-SJ

(via videoconferência)

RODRIGO MARTINS DE JESUS
Assessor da ASEPA

(via videoconferência)

MÁRCIO CONCEIÇÃO DE LARA CUNHA
Chefe da SICE-CRE

(ausente)

ANTONIO HENRIQUE RICCI BOAVENTURA
Representante dos Cartórios Eleitorais

(via videoconferência)

FABIANA LIMA DA SILVA E SÁ
Representante dos Assessores do Juízes-
Membros



ANEXO I – GLOSSÁRIO DE METAS DO CNJ 2022

Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica
Departamento de Gestão Estratégica

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2022

Glossários e Esclarecimentos

Justiça Federal

Versão
Maio / 2022

Sumário

Sumário.....	2
Introdução e Orientações Gerais	3
Controle de Versões	5
Meta 1 de 2022 – Julgar mais processos que os distribuídos	6
Meta 2 de 2022 – Julgar processos mais antigos	11
Meta 3 de 2022 – Estimular a conciliação	18
Meta 4 de 2022 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	21
Meta 5 de 2022 – Reduzir a Taxa de Congestionamento	27
Meta 9 de 2022 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário	29
Meta 10 de 2022 – Promover a Transformação Digital – Justiça 4.0.....	31
Meta 11 de 2022 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	33
Meta 12 de 2022 – Impulsionar os processos de ações ambientais.....	35

Introdução e Orientações Gerais

O presente documento tem por finalidade orientar os tribunais brasileiros para monitoramento e cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário de 2022, aprovadas pelos respectivos presidentes no 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, de forma virtual.

O glossário de metas nacionais também se destina a estabelecer instruções e critérios para subsidiar os tribunais na coleta de dados e posterior lançamento no Sistema de Metas Nacionais, com vistas a possibilitar ao CNJ o acompanhamento, aferição de cumprimento e geração de relatórios estatísticos.

No ano de 2018, o Conselho Nacional de Justiça iniciou a parametrização da metodologia para aferição e acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário com as variáveis estatísticas estabelecidas na Resolução CNJ nº 76/2009, as quais servem de base para a elaboração do Relatório Justiça em Números.

Para essa finalidade, iniciou-se teste-piloto com as metas processuais da Justiça Estadual. Em 2019, em continuidade ao processo de parametrização, buscou-se contemplar as metas processuais dos demais segmentos de justiça, quando possível e com adaptações, em razão das peculiaridades de cada meta e segmento de justiça. Nesse sentido, é importante observar que a parametrização não é absoluta, pois trata-se de uma aproximação entre as metodologias, já que são distintas e inconfundíveis as finalidades das Metas Nacionais (gestão) e do Justiça em Números (diagnóstico).

Em busca de uma padronização mais integral, em que exista cada vez menos diferenças entre os dados das metas e da Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário - Datajud, o Glossário das Metas Nacionais de 2022 apresenta definições mais literais às parametrizações do Painel de Estatísticas e das variáveis do Justiça em Números, além de estar mais conciso em suas informações, o que representa uma equiparação cada vez maior aos dados do Datajud.

Conforme preconiza a Resolução CNJ nº 325/2020: “Os dados relativos às Metas Nacionais de natureza processual serão extraídos da Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário – Datajud”. Entretanto, tendo em vista o processo de saneamento dos dados do Datajud, o Sistema de Metas ainda será a forma utilizada em 2022.

Os questionários das Metas de 2022 poderão ser acessados por meio do Sistema de Metas Nacionais, link <http://www.cnj.jus.br/corporativo>, informando usuário (CPF) e senha fornecida pelo CNJ.

Os tribunais podem contatar o CNJ para sanar dúvidas, solicitar esclarecimentos sobre o Glossário e tratar das Metas Nacionais por meio do endereço: monitoramento.metas@cnj.jus.br.

Os dados deverão ser lançados pelos tribunais do dia 1º ao 18º dia útil do mês seguinte ao de referência. A data limite será observada para efeito de consolidação dos dados, levantamentos estatísticos e composição de relatórios a serem divulgados no portal do CNJ.

Os movimentos, assuntos e classes processuais referidos neste Glossário encontram-se em http://www.cnj.jus.br/sqt/consulta_publica_classes.php.

Especial atenção deve ser dispensada às Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário^[1], porque, para fins de levantamento de quantitativos a serem lançados no Sistema de Metas, os tribunais deverão considerá-las, especialmente quanto às classes processuais, assuntos e movimentos contemplados pelas metas, bem como das orientações de aplicação de cada classe ou movimento. Quanto a eventuais movimentos processuais inexistentes nas Tabelas Processuais Unificadas/TPU, sugere-se aos tribunais observar o disposto no §3º do artigo 5º da Resolução CNJ n. 46/2007, que versa sobre a possibilidade de complementar a tabela de movimentos, atendidos os requisitos ali dispostos.

Por fim, é muito importante que os tribunais acompanhem a atualização da parametrização do Painel de Estatísticas do DataJud, disponível neste [link](#). Caso a variável não esteja listada na parametrização do DataJud, utilizar a parametrização do Justiça em Números neste [link](#). Atualizações nessas parametrizações podem impactar na coleta de dados para lançamento no Sistema de Metas.

Por esse motivo, por exemplo, classes novas criadas nas Tabelas Processuais Unificadas/TPU somente serão contabilizadas nas metas a partir do momento em que constarem na parametrização do Painel de Estatísticas do Datajud e/ou nas variáveis da tabela “Proposta de Parametrização” do Justiça em Números.

^[1] As tabelas Processuais Unificadas foram instituídas pela Res. 46/2007 e sua adoção obrigatória teve início em setembro/2008.

Controle de Versões

Versão	Data	Revisão
1	08/04/2022	Primeira versão
2	04/05/2022	Meta 9: - Alteração das informações do esclarecimento. Meta 10: - Correção da fórmula de cálculo para o Juízo 100% Digital.

Meta 1 de 2022 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Questionário

Id.	Pergunta
P1.1	Número total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos no mês de referência.
P1.2	Número total de casos novos de conhecimento criminais distribuídos no mês de referência.
P1.3	Número total de casos de conhecimento não criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento .
P1.4	Número total de casos de conhecimento criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento .
P1.5	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos no exercício de 2022 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição.
P1.6	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos no exercício de 2022 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição.
P1.7	Número total de casos de conhecimento não criminais que no mês de referência entraram na meta por saírem da situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que passaram a se enquadrar nos critérios da Meta.
P1.8	Número total de casos de conhecimento criminais que no mês de referência entraram na meta por saírem da situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que passaram a se enquadrar nos critérios da Meta.
P1.9	Número total de casos de conhecimento não criminais informados em P1.1 e P1.7 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que passaram a se enquadrar nos critérios da Meta.
P1.10	Número total de casos de conhecimento criminais informados em P1.2 e P1.8 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que passaram a se enquadrar nos critérios da Meta.

Obs.: As perguntas deverão ser respondidas em separado para 1º grau, 2º Grau, Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública, Juizados Especiais Criminais, Turmas Recursais Cíveis e da Fazenda Pública, Turmas Recursais Criminais e Turma Regional de Uniformização.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2022 e, no mínimo, mais 1 para os tribunais que tenham estoque processual.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento: $= ((\sum P1.3 + \sum P1.4) / (\sum P1.1 + \sum P1.2 + 1 - \sum P1.5 - \sum P1.6 + \sum P1.7 + \sum P1.8 - \sum P1.9 - \sum P1.10)) \times 100$

Esclarecimento da Meta

A meta 1 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso(s)” e “processo(s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados em 2022, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P1.7 ou P1.8, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P1.3 ou P1.4.

Para cumprir a meta, os tribunais não precisam julgar exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, ou seja, podem julgar inclusive os casos distribuídos em anos anteriores.

Processos pendentes de julgamento cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Os processos de competência do Juizado da Infância e da Juventude são contabilizados como não criminais, conforme a Resolução CNJ nº 76/2009

Para efeitos da meta, não é considerada julgamento a decisão que determina a pronúncia de réu em procedimento de competência do júri

Devem ser incluídos os dados de julgamentos realizados em 2022 de processos distribuídos em anos anteriores, inclusive processos de conhecimento das demais Metas Nacionais.

Regras de Lançamento no Sistema de Metas

A parametrização de classes e movimentos listados nas variáveis abaixo serão as mesmas utilizadas no painel de estatísticas do DataJud. O painel e a parametrização mais recente estão disponíveis neste [link](#). Caso a variável não esteja listada na parametrização do DataJud, utilizar a parametrização do Justiça em Números neste [link](#).

Observação: Os processos que entram na Meta 1 através das perguntas P1.7 e P1.8 são de qualquer período de distribuição. Já os que saem da Meta 1 através das perguntas P1.5, P1.6, P1.9 e P1.10 devem ter sido informados em algum mês de 2022 nas perguntas P1.1, P1.2, P1.7 e P1.8.

P1.1 e P1.2 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números:

1º grau

- CnCCrim1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais
- CnCNCrim1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais

2º grau

- CnOCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau Criminais
- CnRCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais
- CnONCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau Não-Criminais
- CnRNCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau Não-Criminais

Juizados Especiais

- CnCCrimJE – Casos Novos de Conhecimento nos Juizados Especiais Criminais
- CnCNCrimJE – Casos Novos de Conhecimento nos Juizados Especiais Não-Criminais

Turmas Recursais

- CnOCrimTR – Casos Novos Originários nas Turmas Recursais Criminais
- CnRCrimTR – Casos Novos Recursais nas Turmas Recursais Criminais
- CnONCrimTR – Casos Novos Originários nas Turmas Recursais Não-criminais
- CnRNCrimTR – Casos Novos Recursais nas Turmas Recursais Não-criminais

Turma Regional de Uniformização

- CnTRU - Casos Novos na Turma Regional de Uniformização

P1.3 e P1.4 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números ou movimentos indicados. Se houver mais de uma Sentença/Decisão ou movimento indicado, contabilizar apenas o primeiro.

1º grau

- SentCCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais
- SentCNCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais
 - Movimento 22 – Baixa definitiva
 - Movimento 246 – Arquivamento definitivo
 - Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

2º grau

- DecCrim2º – Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau
- DecNCrim2º – Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau
 - Movimento 22 – Baixa definitiva
 - Movimento 246 – Arquivamento definitivo
 - Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

Juizados Especiais

- SentCCrimJE – Sentenças de Conhecimento nos Juizados Especiais Criminais
- SentCNCrimJE – Sentenças de Conhecimento nos Juizados Especiais Não-Criminais
 - Movimento 22 – Baixa definitiva
 - Movimento 246 – Arquivamento definitivo
 - Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

Turmas Recursais

- DecCrimTR – Decisões terminativas de processo criminal nas Turmas Recursais
- DecNCrimTR – Decisões terminativas de processo não-criminal nas Turmas Recursais

- Movimento 22 – Baixa definitiva
- Movimento 246 – Arquivamento definitivo
- Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

Turma Regional de Uniformização

- DecTRU – Decisões Terminativas de Processo na Turma Regional de Uniformização
 - Movimento 22 – Baixa definitiva
 - Movimento 246 – Arquivamento definitivo
 - Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

P1.5 e P1.6 – Em todas as instâncias, os processos que receberam a movimentação 488 (cancelamento de distribuição) ou as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com os complementos 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente), 194 (por julgamento definitivo do recurso), 267 (por declínio de competência entre instâncias do mesmo tribunal) e 38 (em grau de recurso).

P1.7 e P1.8 - Em todas as instâncias, os processos que receberam as movimentações 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 893 (Desarquivamento), 14974 (Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - se houver mais de uma causa suspensiva dentro do processo, todos os levantamentos de suspensão/sobrestamento dessas causas devem ocorrer no processo para que volte a tramitar na Meta), 11373 (anulação de sentença/acórdão) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual e 14739 – Evolução da classe processual para alguma das classes abarcadas na meta.

P1.9 e P1.10 – Em todas as instâncias, os processos informados em P1.1, P1.7, P1.2 e P1.8 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento), 245 (Arquivamento provisório) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual ou 14739 – Evolução da classe processual para alguma classe fora da meta.

Meta 2 de 2022 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2022:

- No 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017 e 85% dos processos distribuídos em 2018;
- Nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2019.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P2.1	Número total de casos de conhecimento não-criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2021 , excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021.	Única
P2.2	Número total de casos de conhecimento criminais , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2021 , excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021.	Única
P2.3	Número total de casos de conhecimento criminais da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originariamente dessa classe distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2021 , excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021.	Única
P2.4	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2021 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que passaram a se enquadrar nos critérios da Meta, no mês de referência.	Mensal
P2.5	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2021 , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que passaram a se enquadrar nos critérios da Meta, no mês de referência.	Mensal

P2.6	Número total de casos de conhecimento criminais da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2021 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que passaram a se enquadrar nos critérios da Meta, no mês de referência.	Mensal
P2.7	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2021 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nos critérios da Meta, no mês de referência.	Mensal
P2.8	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2021, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nos critérios da Meta, no mês de referência.	Mensal
P2.9	Número total de casos de conhecimento criminais da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2021 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nos critérios da Meta, no mês de referência.	Mensal
P2.10	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2021 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.	Mensal
P2.11	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2021 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe.	Mensal
P2.12	Número total de casos de conhecimento criminais da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2021 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.	Mensal
P2.13	Número total de casos de conhecimento não-criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2021.	Única

P2.14	Número total de casos de conhecimento criminais , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2021.	Única
P2.15	Número total de casos de conhecimento criminais da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originariamente dessa classe distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2021.	Única

Obs.: As perguntas deverão ser respondidas em separado para 1º grau, 2º Grau, Juizados Especiais Cíveis, Juizados Especiais Criminais, Juizados Especiais da Fazenda Pública, Turmas Recursais Cíveis, Turmas Recursais Criminais, Turmas Recursais da Fazenda Pública e Turma Regional de Uniformização.

Instâncias	*Processos Distribuídos no Período de Referência	Julgar pelo menos
TRFs (1º e 2º graus)	Até 31/12/2017	100%
TRFs (1º e 2º graus)	Em 2018	85%
TRFs (Juizados Especiais e Turmas Recursais)	Até 31/12/2019	100%

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e nos períodos de referência.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento da meta = $\frac{((\sum P2.10 + \sum P2.11 + \sum P2.12 + P2.13 + P2.14 + P2.15) / (P2.1 + P2.2 + P2.3 + P2.13 + P2.14 + P2.15 + \sum P2.4 + \sum P2.5 + \sum P2.6 - \sum P2.7 - \sum P2.8 - \sum P2.9))}{X} \times 1000/K$

Onde:

- K = 10 no período de referência “Até 31/12/2017” no 1º e 2º Graus;
- K = 8,5 no período de referência “Em 2018” no 1º e 2º Graus;
- K = 10 no período de referência “Até 31/12/2019” nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais Estaduais.

Esclarecimento da Meta

A meta 2 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso (s) ” e “processo (s) ” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Devem ser contabilizados apenas os julgamentos dos processos distribuídos na instância no período de referência.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2021 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Para efeitos da meta, não é considerada julgamento a decisão que determina a pronúncia de réu em procedimento de competência do júri.

Havendo recurso em face da decisão que pronunciou o réu, em procedimentos da competência do júri, o processo passa a ser considerado sobrestado, na primeira instância, devendo ser contabilizado na pergunta P2.9 no mês em que isso ocorrer.

Regras de Lançamento no Sistema de Metas

A parametrização de classes e movimentos listados nas variáveis abaixo serão as mesmas utilizadas no painel de estatísticas do DataJud. O painel e a parametrização mais recente estão disponíveis neste [link](#). Caso a variável não esteja listada na parametrização do DataJud, utilizar a parametrização do Justiça em Números neste [link](#).

P2.1, P2.2 e P2.3 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021:

1º grau

- Os processos das classes da variável CnCCrim1 (Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais) que não receberam movimentos da variável SentCCrim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais)
- Os processos das classes da variável CnCNCrim1 (Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais) que não receberam movimentos da variável SentCNCrim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais)

2º grau

- Os processos das classes da variável CnOCrim2º (Casos Novos Originários no 2º Grau Criminais) que não receberam movimentos da variável DecCrim2º (Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau)
- Os processos das classes da variável CnONCrim2º (Casos Novos Originários no 2º Grau Não-Criminais) que não receberam movimentos da variável DecNCrim2º (Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau)
- Os processos das classes da variável CnRCrim2º (Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais) que não receberam movimentos da variável DecCrim2º (Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau)
- Os processos das classes da variável CnRNCrim2º (Casos Novos Recursais no 2º Grau Não-Criminais) que não receberam movimentos da variável DecNCrim2º (Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau)

Juizados Especiais

- Os processos das classes da variável CnCCErimJE (Casos Novos de Conhecimento nos Juizados Especiais Criminais) que não receberam movimentos da variável SentCCErimJE (Sentenças de Conhecimento nos Juizados Especiais Criminais)
- Os processos das classes da variável CnCNCrimJE (Casos Novos de Conhecimento nos Juizados Especiais Não-Criminais) que não receberam movimentos da variável SentCNCrimJE (Sentenças de Conhecimento nos Juizados Especiais Não-Criminais)

Turmas Recursais

- Os processos das classes da variável CnOCrimTR (Casos Novos Originários nas Turmas Recursais Criminais) que não receberam movimentos da variável DecCrimTR (Decisões terminativas de processo criminal nas Turmas Recursais)
- Os processos das classes da variável CnONCrimTR (Casos Novos Originários nas Turmas Recursais Não-criminais) que não receberam movimentos da variável DecNCrimTR (Decisões terminativas de processo não-criminal nas Turmas Recursais)
- Os processos das classes da variável CnRCrimTR (Casos Novos Recursais nas Turmas Recursais Criminais) que não receberam movimentos da variável DecCrimTR (Decisões terminativas de processo criminal nas Turmas Recursais)
- Os processos das classes da variável CnRNCrimTR (Casos Novos Recursais nas Turmas Recursais Não-criminais) que não receberam movimentos da variável DecNCrimTR (Decisões terminativas de processo não-criminal nas Turmas Recursais)

Turma Regional de Uniformização

- Os processos das classes da variável CnTRU (Casos Novos na Turma Regional de Uniformização) que não receberam movimentos da variável DecTRU (Decisões Terminativas de Processo na Turma Regional de Uniformização)

P2.4, P2.5 e P2.6 – Em todas as instâncias, os processos informados em P2.7, P2.8 e P2.9 e os não informados em P2.1, P2.2 e P2.3 (que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021) que receberam as movimentações 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 893 (Desarquivamento), 14974 (Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - se houver mais de uma causa suspensiva dentro do processo, todos os levantamentos de suspensão/sobrestamento dessas causas devem ocorrer no processo para que volte a tramitar na Meta), 11373 (anulação de sentença/acordão) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual e 14739 – Evolução da classe processual para alguma das classes abarcadas na meta.

P2.7, P2.8 e P2.9 – Em todas as instâncias, os processos informados em P2.1, P2.2, P2.3, P2.4, P2.5 e/ou P2.6 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento), 245 (Arquivamento provisório) as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com os complementos 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente), 194 (por julgamento definitivo do recurso), 267 (por declínio de competência entre instâncias do mesmo tribunal) e 38 (em grau de recurso) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual ou 14739 – Evolução da classe processual para alguma classe fora da meta.

P2.10, P2.11, P2.12, P2.13, P2.14 e P2.15 – Os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números ou movimentos indicados. Se houver mais de uma Sentença/Decisão ou movimento indicado, contabilizar apenas o primeiro.

1º grau

- SentCCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais
- SentCNCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais
 - Movimento 22 – Baixa definitiva
 - Movimento 246 – Arquivamento definitivo
 - Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

2º grau

- DecCrim2º – Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau
- DecNCrim2º – Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau
 - Movimento 22 – Baixa definitiva
 - Movimento 246 – Arquivamento definitivo
 - Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

Juizados Especiais

- SentCCrimJE – Sentenças de Conhecimento nos Juizados Especiais Criminais
- SentCNCrimJE – Sentenças de Conhecimento nos Juizados Especiais Não-Criminais
 - Movimento 22 – Baixa definitiva
 - Movimento 246 – Arquivamento definitivo
 - Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

Turmas Recursais

- DecCrimTR – Decisões terminativas de processo criminal nas Turmas Recursais
- DecNCrimTR – Decisões terminativas de processo não-criminal nas Turmas Recursais
 - Movimento 22 – Baixa definitiva
 - Movimento 246 – Arquivamento definitivo
 - Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

Turma Regional de Uniformização

- DecTRU – Decisões Terminativas de Processo na Turma Regional de Uniformização
 - Movimento 22 – Baixa definitiva
 - Movimento 246 – Arquivamento definitivo
 - Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

Meta 3 de 2022 – Estimular a conciliação

Alcançar o percentual mínimo de 6% no Índice de Conciliação do Justiça em Números.

Questionário

Id.	Perguntas	Per.
P3.1	Número total de sentenças/decisões de conhecimento não criminais proferidas no mês de referência.	Mensal
P3.2	Número total de casos encerrados por conciliação na fase pré-processual no mês de referência.	Mensal
P3.3	Número total de casos encerrados por conciliação na fase processual no mês de referência.	Mensal

Observação: As perguntas devem ser respondidas em separado para o 1º grau, Juizados Especiais Cíveis, Turma Recursais Cíveis e 2º grau.

Critério de cumprimento

A meta estará cumprida quando $((\Sigma P3.2 + \Sigma P3.3) / (\Sigma P3.1)) \geq 0,06$.

Fórmula de cálculo

$((\Sigma P3.2 + \Sigma P3.3) / (\Sigma P3.1 * 0,06)) * 100$

Esclarecimento da meta

A meta 3 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso (s)” e “processo (s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

A conciliação é um instrumento efetivo de pacificação social, solução e prevenção de litígios. Ocorre por solução encontrada pelas próprias partes em conversação mediada pelo juiz ou conciliador.

A meta promove a adoção de práticas autocompositivas, inclusive pré-processuais, como a conciliação e a mediação, considerando sua efetividade com resultados positivos na pacificação social, solução e prevenção de litígios, redução da excessiva judicialização dos conflitos de interesse, e consequente redução do acervo de processos no Poder Judiciário.

Não adstrita aos processos de conhecimento, as práticas autocompositivas podem ocorrer de forma oral ou escrita nos processos de execução ou na fase de execução (embargos à execução) e cautelar, devendo o Estado promover a solução consensual dos conflitos (art. 3º, incisos I e II, do Novo Código de Processo Civil).

Regras de Lançamento no Sistema de Metas

P3.1 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números. Se houver mais de uma Sentença/Decisão, contabilizar apenas a primeira.

1º grau

- SentCNCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais

2º grau

- DecNCrim2º – Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau

Juizados Especiais

- SentCNCrimJE – Sentenças de Conhecimento nos Juizados Especiais Não-Criminais

Turmas Recursais

- DecNCrimTR – Decisões terminativas de processo não-criminal nas Turmas Recursais

P3.2 – total de sentenças homologatórias de acordos na fase pré-processual

P3.3 - os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números:

1º grau

- SentCH1º – Sentenças de Conhecimento Homologatórias de Acordos no 1º Grau
- SentExH1º – Sentenças de Execução Homologatórias de Acordos no 1º Grau (exceto as classes que se enquadram nas variáveis ExeJudCrimPL1º e ExeJudCrimNPL1º)

2º grau

- DecH2º – Decisões Homologatórias de Acordos no 2º Grau

Juizados Especiais

- SentCHJE – Sentenças de Conhecimento Homologatórias de Acordos nos Juizados Especiais
- SentExHJE – Sentenças de Execução Homologatórias de Acordos nos Juizados Especiais (exceto as classes que se enquadram na variável ExeJudCrimNPLJE)

Turmas Recursais

- DecHTR – Decisões Homologatórias de Acordos nas Turmas Recursais

Meta 4 de 2022 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

Identificar e julgar até 31/12/2022:

FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2019;

FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e 70% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2019.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P4.1	Número total de casos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2021 , excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021 .	Única
P4.2	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2021 , excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021 .	Única
P4.3	Número total de casos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2021 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nas classes e assuntos indicados na Meta, no mês de referência.	Mensal
P4.4	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2021 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nas classes e assuntos indicados na Meta, no mês de referência.	Mensal

P4.5	Número total de casos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância no <u>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</u> e não julgados até 31/12/2021 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nas classes e assuntos indicados na Meta, no mês de referência.	Mensal
P4.6	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no <u>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</u> e não julgados até 31/12/2021 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nas classes e assuntos indicados na Meta, no mês de referência.	Mensal
P4.7	Número total de casos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância no <u>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</u> e não julgados até 31/12/2021 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.	Mensal
P4.8	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no <u>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</u> e não julgados até 31/12/2021 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.	Mensal
P4.9	Número total de casos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância no <u>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</u> e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2021 .	Única
P4.10	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no <u>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</u> e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2021 .	Única

Obs.: As perguntas deverão ser respondidas em separado para 1º grau comum, 2º Grau, Juizados Especiais Criminais, Turmas Recursais Criminais e Turma Regional de Uniformização.

Instâncias	*Processos Distribuídos no Período de Referência	Julgar pelo menos
TRFs 1, 3 e 5 (1º e 2º graus)	Até 31/12/2019	FAIXA 2 – 60% ações de improbidade administrativa e 70% crimes contra a administração pública
TRFs 2 e 4 (1º e 2º graus)		FAIXA 1 – 70 %

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou maior do que 100% nas instâncias e nos períodos de referência.

Fórmula de cálculo

- Percentual de cumprimento – Improbidade Administrativa = $(\sum P4.7 + P4.9) / (P4.1 + P4.9 + \sum P4.3 - \sum P4.5) \times 1000 / k$
- Percentual de cumprimento – Crimes contra a administração pública = $(\sum P4.8 + P4.10) / (P4.2 + P4.10 + \sum P4.4 - \sum P4.6) \times 1000 / k$

Onde:

k = 7 para a FAIXA 1 e para a FAIXA 2 (Crimes Contra a Administração Pública);

k = 6 para a FAIXA 2 (Improbidade Administrativa);

Esclarecimento da Meta

A meta 4 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso (s)” e “processo (s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Devem ser contabilizados apenas os julgamentos dos processos distribuídos na instância no período de referência.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2021 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Regras de Lançamento no Sistema de Metas

A parametrização de classes e movimentos listados nas variáveis abaixo serão as mesmas utilizadas do painel de estatísticas do DataJud. O painel e a parametrização mais recente estão disponíveis neste [link](#). Caso a variável não esteja listada na parametrização do DataJud, utilizar a parametrização do Justiça em Números neste [link](#).

P4.1 e P4.2 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021:

1º grau

- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável SentCCrim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais)
- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável SentCNCrim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais)

2º grau

- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável DecCrim2º (Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau)
- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável DecNCrim2º (Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau)

Juizados Especiais

- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável SentCCrimJE (Sentenças de Conhecimento nos Juizados Especiais Criminais)

Turmas Recursais

- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável DecCrimTR (Decisões terminativas de processo criminal nas Turmas Recursais)

Turma Regional de Uniformização

- Os processos das classes da variável CnTRU (Casos Novos na Turma Regional de Uniformização) que não receberam movimentos da variável DecTRU (Decisões Terminativas de Processo na Turma Regional de Uniformização)

P4.3 e P4.4 – Em todas as instâncias, os processos informados em P4.5 e P4.6 e os não informados em P4.1 e P4.2 (que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021), que receberam as movimentações 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 893 (Desarquivamento), 14974 (Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - se houver mais de uma causa suspensiva dentro do processo, todos os levantamentos de suspensão/sobrestamento dessas causas devem ocorrer no processo para que volte a tramitar na Meta), 11373 (anulação de sentença/acórdão) ou a ocorrência das movimentações 14738 –

Retificação de classe processual e 14739 – Evolução da classe processual para alguma das classes abarcadas na meta.

P4.5 e P4.6 - Em todas as instâncias, os processos informados em P4.1, P4.2, P4.3 e P4.4 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento), 245 (Arquivamento provisório), as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com os complementos 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente), 194 (por julgamento definitivo do recurso), 267 (por declínio de competência entre instâncias do mesmo tribunal) e 38 (em grau de recurso) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual ou 14739 – Evolução da classe processual para alguma classe fora da meta.

P4.7 a P4.10 - os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números ou movimentos indicados. Se houver mais de uma Sentença/Decisão ou movimento indicado, contabilizar apenas o primeiro.

1º grau

- SentCCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais
- SentCNCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais
 - Movimento 22 – Baixa definitiva
 - Movimento 246 – Arquivamento definitivo
 - Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

2º grau

- DecCrim2º – Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau
- DecNCrim2º – Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau
 - Movimento 22 – Baixa definitiva
 - Movimento 246 – Arquivamento definitivo
 - Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

Juizados Especiais

- SentCCrimJE – Sentenças de Conhecimento nos Juizados Especiais Criminais
 - Movimento 22 – Baixa definitiva

- Movimento 246 – Arquivamento definitivo
- Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

Turmas Recursais

- DecCrimTR – Decisões terminativas de processo criminal nas Turmas Recursais
 - Movimento 22 – Baixa definitiva
 - Movimento 246 – Arquivamento definitivo
 - Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

Turma Regional de Uniformização

- DecTRU – Decisões Terminativas de Processo na Turma Regional de Uniformização
 - Movimento 22 – Baixa definitiva
 - Movimento 246 – Arquivamento definitivo
 - Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

Meta 5 de 2022 – Reduzir a Taxa de Congestionamento

Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira: 43%

Questionário

Para a Meta 5 de 2022, não serão necessários questionamentos pelo Sistema de Metas Nacionais, visto que as informações serão coletadas no Módulo de Produtividade Mensal.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100%.

Fórmula de cálculo

- Se $= \left(\frac{\text{TCLNFISC2021} - 0,005}{\text{TCLNFISC2022}} \right) * 100 \geq 100\%$, percentual de cumprimento $= \left(\frac{\text{TCLNFISC2021} - 0,005}{\text{TCLNFISC2022}} \right) * 100$;
- Se $= \left(\frac{\text{TCLNFISC2021} - 0,005}{\text{TCLNFISC2022}} \right) * 100 < 100\%$ e Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal (TCLNFISC) em 2022 $\leq 43\%$, percentual de cumprimento = 100%;
- Percentual de cumprimento $= \left(\frac{\text{TCLNFISC2021} - 0,005}{\text{TCLNFISC2022}} \right) * 100$

TCLNFISC – Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal é calculada através da seguinte razão:

$$\frac{\text{CP} - \text{Sus} - \text{CPExtFisc1} + \text{SusExtFisc1}}{\text{CP} - \text{Sus} - \text{CPExtFisc1} + \text{SusExtFisc1} + \text{TBaix} - \text{TbaixExtFisc1}}$$

Onde:

- CP = CP1 + CP2 + CPJE + CPTR
- Sus = Sus1 + Sus2 + SusJE + SusTR
- TBaix = TBaix1 + TBaix2 + TBaixJE + TBaixTR
- CP1: Casos Pendentes no 1º Grau
- CP2: Casos Pendentes no 2º Grau
- CPJE: Casos Pendentes nos Juizados Especiais

- CPTR: Casos Pendentes nas Turmas Recursais
- Sus1: Processos Suspensos, Sobrestados ou em Arquivo Provisório no 1º Grau
- Sus2: Processos Suspensos, Sobrestados ou em Arquivo Provisório no 2º Grau
- SusJE: Processos Suspensos, Sobrestados ou em Arquivo Provisório nos Juizados Especiais
- SusTR: Processos Suspensos, Sobrestados ou em Arquivo Provisório nas Turmas Recursais
- TBAix1: Processos Baixados no 1º Grau
- TBAix2: Processos Baixados no 2º Grau
- TBAixJE: Processos Baixados nos Juizados Especiais
- TBAixTR: Processos Baixados nas Turmas Recursais
- CPExtFisc1: Casos Pendentes de Execução Fiscal no 1º Grau
- SUSExtFisc1: Processos Suspensos, Sobrestados ou em Arquivo Provisório de Execução Fiscal no 1º Grau
- TBAIXExtFisc1: Processos Baixados de Execução Fiscal no 1º Grau

Esclarecimento da Meta

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será para o tribunal em lidar com seu estoque de processos.

A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independentemente de redução.

Meta 9 de 2022 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário

Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P9.1	O tribunal instituiu laboratório de inovação ou espaço similar?	Trimestral
P9.2	O tribunal elaborou plano de ação inovadora?	Trimestral
P9.3	O tribunal enviou o plano de ação inovadora ao CNJ?	Trimestral
P9.4	Percentual de execução da ação.	Trimestral
P9.5	O tribunal realizou ação voltada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030?	Única

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, até o final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento da meta

$$= (((P9.1 + P9.2 + P9.3)/3)*30 + (P9.4/100)*50 + P9.5*20)$$

Onde:

- P9.1, P9.2, P9.3 e P9.5 assumem valores de 0 (Não) ou 1 (Sim);
- P9.4 assume valores de 0 a 100 de acordo com o percentual de execução da ação.

Esclarecimento da Meta

A Gestão da Inovação, no âmbito do Poder Judiciário, foi instituída pela Resolução CNJ nº 395 de 2021 e visa o aprimoramento das atividades dos órgãos judiciários, por meio da difusão da cultura da inovação, com a modernização de métodos e técnicas de desenvolvimento do serviço judiciário, de forma coletiva e em parceria, com ênfase na proteção dos Direitos e Garantias Fundamentais previstos na Constituição Federal.

Para fins de cumprimento da meta, os tribunais devem observar os princípios listados na Resolução e, por meio dos seus laboratórios e espaços similares, elaborar plano de ação voltado à alguma situação problema diagnosticada.

Assim, laboratório ou espaço similar são espaços que utilizem métodos ou técnicas referentes à gestão da inovação em seus fluxos de trabalho, estimulando à cultura da inovação, de forma coletiva ou em parceria, observando os princípios do Art. 3º da Resolução CNJ nº 395/2021.

Dentre os princípios da política de gestão da inovação do Poder Judiciário está o desenvolvimento sustentável, que é desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030;

Para fins da pergunta P9.5, o tribunal pode escolher um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS. Após a escolha do ODS, realizar ação a fim de impulsionar o ODS escolhido.

O plano de ação deve ser uma sequência de ações em que ocorre a aplicação da inovação, apresentando a situação-problema diagnosticada e o impacto da implementação da cultura da inovação para a situação e para o tribunal/segmento.

O plano pode ser feito:

- de forma individualizada, um por tribunal; ou
- por segmento de justiça ou conjunto de tribunais, em formato de rede, especificando os tribunais participantes.

Para aferição da pergunta P9.2, o plano de ação deverá ser enviado ao CNJ até o dia 30 de junho através do e-mail monitoramento.metas@cnj.jus.br, sendo a execução das ações realizadas até o final do ano.

Meta 10 de 2022 – Promover a Transformação Digital – Justiça 4.0

Implementar, durante o ano de 2022, as ações* do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P10.1	Quantidade de unidades judiciárias do tribunal.	Trimestral
P10.2	Quantidade de unidades judiciárias com o “Juízo 100% Digital” implementado.	Trimestral
P10.3	Quantidade de “Núcleos de Justiça 4.0” instituídos no tribunal.	Trimestral
P10.4	Quantidade de unidades judiciárias com o “Balcão Virtual” implementado.	Trimestral
P10.5	Quantidade de sistemas processuais que o tribunal utiliza.	Trimestral
P10.6	Quantidade de sistemas processuais que o tribunal utiliza conectados à PDPJ.	Trimestral
P10.7	Quantidade de módulos que o tribunal desenvolve para a PDPJ.	Trimestral
P10.8	O tribunal implementou o sistema Codex?	Trimestral

Obs: Para os fins da meta, as secretarias de turma correspondem às unidades judiciárias de 2º grau e Turmas Recursais.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, até o final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento da meta =

$$\left[\left(\left(\frac{P10.2(1^{\circ} \text{ grau})}{P10.1 (1^{\circ} \text{ grau}) * 0,6} \right) + \left(\frac{P10.2(2^{\circ} \text{ grau})}{P10.1 (2^{\circ} \text{ grau}) * 0,4} \right) \right) / 2 + P10.3 + \frac{P10.4(\text{total})}{P10.1 (\text{total})} + \frac{P10.6(\text{total})}{P10.5 (\text{total})} + P10.7 + P10.8 \right] / 6$$

Onde:

- P10.8 assume valor de 0 (Não) ou 1 (Sim).

Esclarecimento da Meta

O “Programa Justiça 4.0 – Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos” tem como objetivo promover o acesso à Justiça, por meio de ações e projetos desenvolvidos para o uso colaborativo de produtos que empregam novas tecnologias e inteligência artificial.

A Justiça Digital propicia o diálogo entre o real e o digital para o incremento da governança, da transparência e da eficiência do Poder Judiciário, com efetiva aproximação com o cidadão e redução de despesas.

As ações que fazem parte do Justiça 4.0 são:

- Implantação do Juízo 100% Digital.
- Implantação do Balcão Virtual.
- Projeto da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ), com possibilidade de ampliar o grau de automação do processo judicial eletrônico e o uso de Inteligência Artificial (IA).
- Auxílio aos Tribunais no processo de aprimoramento dos registros processuais primários, consolidação, implantação, tutoria, treinamento, higienização e publicização da Base de Dados Processuais do Poder Judiciário (DataJud), visando contribuir com o cumprimento da Resolução CNJ nº 331/2020.

Colaboração para a implantação do sistema Codex, que tem duas funções principais: alimentar o DataJud de forma automatizada e transformar, em texto puro, decisões e petições, a fim de ser utilizado como insumo de modelo de IA.

Meta 11 de 2022 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente

Identificar e julgar até, 31/12/2022:

- 100% dos casos de sequestro internacional de crianças distribuídos até 31/12/2021, em cada uma das instâncias.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P11.1	Número total de casos com assunto principal “10921” distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021.	Única
P11.2	Número total de casos com assunto principal “10921” distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021 que entraram na meta por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P11.3	Número total de casos com assunto principal “10921” distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021 que saíram da meta por não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal
P11.4	Número total de casos com assunto principal “10921” distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.	Mensal

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e nos períodos de referência.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento da Meta = $(\Sigma P11.4 / (P11.1 + \Sigma P11.2 - \Sigma P11.3)) \times 100$

As variáveis, das quais as classes serão obtidas as questões P11.1 a P11.3, são as seguintes:

- CnCCrim1º, CnCNCrim1º, CnOCrim2º, CnRCrim2º, CnONCrim2º, CnRNCrim2º.

As Variáveis e movimentos para a questão P11.4 são as seguintes:

- SentCCrim1º, SentCNCrim1º, DecCrim2º, DecNCrim2º, movimentos 22, 246 ou 14702.

Meta 12 de 2022 – Impulsionar os processos de ações ambientais

Identificar e julgar até 31/12/2022, 20% dos processos que tenham por objeto matéria ambiental distribuídos até 31/12/2021.

Questionário

Id.	Perguntas	Periodicidade
P12.1	Número total de processos relacionados às ações ambientais, distribuídos e não julgados na instância até 31/12/2021, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021.	Única
P12.2	Número total de processos relacionados às ações ambientais distribuídos na instância e não julgados até 31/12/2021 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P12.3	Número total de processos relacionados às ações ambientais distribuídos na instância e não julgados até 31/12/2021 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal
P12.4	Número total de processos relacionados às ações ambientais distribuídos e não julgados na instância até 31/12/2021, julgados no mês de referência.	Mensal

Obs.: Não haverá segmentação das perguntas por instância.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%.

Fórmula de cálculo

$$\text{Percentual de cumprimento} = \left(\frac{\Sigma P12.4}{P12.1 + \Sigma P12.2 - \Sigma P12.3} \right) * \left(\frac{1000}{2} \right)$$

Esclarecimento da Meta

O objeto desta meta são todos os processos que tenham por objeto ações ambientais distribuídos e não julgados até 31/12/2020.

Regras de Lançamento no Sistema de Metas

Para todas as perguntas da Meta 12, os processos devem ser da tabela de assuntos no Anexo 1.

P12.1 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021:

Os processos das classes das variáveis CnCCrim1º, CnCNCrim1º, CnOCrim2º, CnRCrim2º, CnONCrim2º, CnRNCrim2º, CnCCrimJE, CnCNCrimJE, CnOCrimTR, CnRCrimTR, CnONCrimTR, CnRNCrimTR que não receberam movimentos das variáveis SentCCrim1º, SentCnCrim1º, DecCrim2º, DecNCrim2º, SentCCrimJE, SentCnCrimJE, DecCrimTR, DecNCrimTR ou os movimentos 22, 246 ou 14702.

P12.2 - Os processos informados em P12.3 e os não informados em P12.1 (que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021), que receberam as movimentações 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 893 (Desarquivamento), 14974 (Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - se houver mais de uma causa suspensiva dentro do processo, todos os levantamentos de suspensão/sobrestamento dessas causas devem ocorrer no processo para que volte a tramitar na Meta), 11373 (anulação de sentença/acórdão) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual e 14739 – Evolução da classe processual para alguma das classes abarcadas na meta.

P12.3 - Os processos informados em P12.1 e P12.2 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento), 245 (Arquivamento provisório), 982 ou 123 (Remessa) com os complementos 90 (declaração de competência para órgão vinculado à Tribunal diferente), 194 (por julgamento definitivo do recurso), 267 (por declínio de competência entre instâncias do mesmo tribunal) e 38 (em grau de recurso) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual ou 14739 – Evolução da classe processual para alguma classe fora da meta.

P12.4 - Os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números ou movimentos indicados. Se houver mais de uma Sentença/Decisão ou movimento indicado, contabilizar apenas o primeiro: SentCCrim1º, SentCnCrim1º, DecCrim2º, DecNCrim2º, SentCCrimJE, SentCnCrimJE, DecCrimTR, DecNCrimTR ou os movimentos 22, 246 ou 14702.

Anexo 1

Tabela de Assuntos Aplicáveis à Meta 4

Improbidade Administrativa	Cód.
Dano ao erário	10012
Enriquecimento ilícito	10013
Violação aos princípios administrativos	10014
Crimes Contra a Administração da Justiça	5874
Coação no curso do processo	3580
Comunicação falsa de crime ou de contravenção	3577
Denunciação caluniosa	3576
Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direitos	3595
Exercício arbitrário ou abuso de poder	3585
Entrada de aparelho telefônico de comunicação móvel em estabelecimento prisional	11797
Exploração de prestígio	3593
Falso testemunho ou falsa perícia	3579
Fraude processual	3582
Sonegação de papel ou objeto de valor probatório	3592
Violência ou fraude em arrematação judicial	3594
Crimes contra a Fé Pública	3523
Certidão ou atestado ideologicamente falso	3535
Crime de Desvio e/ou Circulação de Moeda Não Autorizada	11006
Crime de Moeda Falsa Praticado por Funcionário Público	11007
Falsidade ideológica	3533
Falsidade ideológica praticada por Funcionário Público	10995
Falsidade material de atestado ou certidão	3536
Falsificação de documento público	3531
Falsificação de documento Público praticada por Funcionário Público	10998
Falsificação de papéis públicos	3529
Falsificação de Papéis Públicos Praticado por Funcionário Público	11005
Falsificação do selo ou sinal público	3530
Falsificação do sinal empregado no contraste de metal precioso ou na fiscalização alfandegária, ou para outros fins	3541
Falso reconhecimento de firma ou letra	3534
Moeda Falsa / Assimilados	3524
Petrechos de Falsificação de Papéis Públicos	3545
Petrechos de Falsificação de Papéis Públicos por Funcionário Público	10993
Petrechos para falsificação de moeda	3527
Petrechos para falsificação de moeda por Funcionário Público	10994

Supressão de documento	3540
Uso de documento falso	3539
Crimes Contra as Finanças Públicas	5875
Assunção de Obrigação no Último Ano do Mandato ou Legislatura	5905
Aumento de Despesa com Pessoal no Último Ano do Mandato ou Legislatura	5909
Contratação de Operação de Crédito	5903
Corrupção Praticada por Prefeitos e Vereadores	10991
Inscrição de Despesas Não Empenhadas	5904
Má-gestão praticada por Prefeitos e Vereadores	10990
Não Cancelamento de Restos a Pagar	5908
Oferta Pública ou Colocação de Títulos no Mercado	5910
Ordenação de Despesa Não Autorizada	5906
Prestação de Garantia Graciosa	5907
Crimes contra o Patrimônio	3415
Apropriação indébita Previdenciária	3430
Dano Qualificado contra a Administração Pública	14698
Estelionato Majorado	3432
Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral	3547
"Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção	10982
Abandono de função	3561
Advocacia administrativa	3559
Concussão	3553
Condescendência criminosa	3558
Corrupção passiva	3555
Emprego irregular de verbas ou rendas públicas	3552
Excesso de exação	3554
Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado	3562
Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento	3551
Facilitação de contrabando ou descaminho	3556
Inserção de dados falsos em sistema de informações	3596
Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações	3597
Peculato	3548
Peculato mediante erro de outrem	3550
Prevaricação	3557
Violação do sigilo de proposta de concorrência	3564
Violação do sigilo funcional	3563
Violência arbitrária	3560
Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral	5872

"Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção	10983
Contrabando ou descaminho	3574
Corrupção ativa	3568
Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência	3569
Inutilização de edital ou de sinal	3570
Sonegação de contribuição previdenciária	3598
Subtração ou inutilização de livro ou documento	3571
Tráfico de influência	3567
Usurpação de função pública	3565
Crimes Praticados por Particular Contra a Administração Pública Estrangeira	5873
Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção	10984
Corrupção Ativa em Transação Comercial Internacional	5876
Tráfico de Influência em Transação Comercial Internacional	5877
Crimes Previstos na Legislação Extravagante	3603
Crimes Agrários	3651
Crimes contra a Ordem Tributária	3614
Crimes contra a Ordem Tributária praticados por funcionário público	10985
Crime contra a administração ambiental	10986
Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional	3612
Crimes da Lei de licitações	3642
Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores	3628
Crimes de Abuso de Autoridade	3606
Crimes de Responsabilidade	3604
Recusa, retardamento ou omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura de Ação Civil Pública	3650

Tabelas de classes processuais cíveis aplicáveis à Meta 4 – quando relacionadas a atos de improbidade administrativa

1º grau

Código	Classe
--------	--------

64	Ação Civil de Improbidade Administrativa
	As ações civis em geral que tenham por objeto atos de improbidade administrativa

2º grau

Código	Classe
198	Apelação
202	Agravo de Instrumento
199	Reexame Necessário
1728	Apelação / Reexame Necessário
221	Conflito de competência
224	Exceções
37	Embargos de terceiro
244	Reclamação
145	Suspensão de Execução de Sentença
144	Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela
11955	Cautelar Inominada Criminal
	As ações civis em geral que tenham por objeto atos de improbidade administrativa

Classes processuais criminais aplicáveis à Meta 4

1º grau

Código	Classe
283	Ação Penal - Procedimento Ordinário
10943	Ação Penal - Procedimento Sumário
10944	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
308	Medidas Cautelares
303	Medidas Garantidoras
327	Embargos de Terceiro
1710	Mandado de Segurança
287	Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos
288	Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular
293	Crimes Ambientais
12134	Tutela cautelar antecedente

2º grau

Código	Classe
283	Ação Penal - Procedimento Ordinário
10943	Ação Penal - Procedimento Sumário
10944	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
308	Medidas Cautelares

303	Medidas Garantidoras
428	Revisão Criminal
327	Embargos de Terceiro
413	Agravo de Execução Penal
417	Apelação
418	Carta Testemunhável
426	Recurso em Sentido Estrito
11398	Recurso em Sentido Estrito/Recurso Ex Officio
427	Reexame Necessário
1710	Mandado de Segurança
12122	Reclamação Criminal
293	Crimes Ambientais
318	Exceção de Suspeição
319	Exceção de Incompetência de Juízo
323	Exceção de Impedimento
325	Conflito de Jurisdição
1730	Recurso Ordinário

Juizados Especiais Criminais

Código	Classe
10944	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
303	Medidas Garantidoras
308	Medidas Cautelares
302	Procedimento Especial dos Crimes de Abuso de Autoridade
293	Crimes Ambientais
287	Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos
288	Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular

Turmas Recursais Criminais

Código	Classe
428	Revisão Criminal
11955	Cautelar Inominada Criminal
307	Habeas Corpus
417	Apelação
424	Recurso de Medida Cautelar
418	Carta Testemunhável
11398	(Recurso em Sentido Estrito/Recurso Ex Officio
427	Reexame Necessário
325	Conflito de Jurisdição
323	Exceção de Impedimento
319	Exceção de Incompetência de Juízo
318	Exceção de Suspeição

Classes Processuais aplicáveis à Meta 6 - quando o processo principal versar sobre interesse de conteúdo coletivo (assunto 12755 – Direito Coletivo)

1º grau

Código	Classe
65	Ação civil pública
63	Ação civil coletiva
66	Ação popular
119	Mandado de segurança coletivo
37	Embargos de Terceiro
183	Cautelar inominada
1709	Interdito proibitório

2º grau

Código	Classe
988	Dissídio coletivo de greve
183	Cautelar inominada
119	Mandado de segurança coletivo
66	Ação popular
63	Ação civil coletiva
37	Embargos de Terceiro
244	Reclamação
145	Suspensão de Execução de Sentença
144	Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela
221	Conflito de Competência
224	Exceções
202	Agravo de Instrumento
198	Apelação
1728	Apelação/Reexame Necessário
199	Reexame Necessário
1001	Agravo de Instrumento em Agravo de Petição
1004	Agravo de Petição

Assuntos processuais aplicáveis à Meta 12

Código	Assunto
3424	Usurpação de águas
3429	Alteração de local especialmente protegido
3619	Crimes contra a Fauna
3620	Crimes contra a Flora
3621	Da Poluição
3622	Agrotóxicos
3623	Atividades Nucleares
3624	Caça
3626	Liberação ou Descarte de OGM (Organismo Geneticamente Modificado)
3627	Pesca
3651	Crimes Agrários
4794	Parceria Agrícola e/ou pecuária
9583	Arrendamento Rural
10016	Inspeção Fitossanitária
10018	Inspeção Sanitária de Origem Animal
10085	Água e/ou Esgoto
10086	Recolhimento e Tratamento de Lixo
10091	Terreno de Marinha
10094	Terras Devolutas
10095	Águas Públicas
10102	Terras Indígenas
10103	Terreno Aldeado
10104	Restituição de área - FUNAI
10105	Demarcação
10106	Recursos Minerais
10108	Patrimônio Histórico / Tombamento
10110	Meio Ambiente
10111	Revogação/Concessão de Licença Ambiental
10112	Revogação/Anulação de multa ambiental
10113	Flora
10114	Fauna
10115	Transgênicos
10116	Agrotóxicos
10118	Unidade de Conservação da Natureza

10119	Gestão de Florestas Públicas
10396	Ambiental
10397	Sanitárias
10438	Dano Ambiental
10986	Crime contra a administração ambiental
11822	Mineração
11823	Reserva legal
11824	Recursos Hídricos
11825	Poluição
11826	Zoneamento Ecológico e Econômico
11827	Zona Costeira
11828	Área de Preservação Permanente
11829	Produtos Controlados / Perigosos
11830	Patrimônio Cultural
11836	Parcelamento do Solo
11841	Política Agrícola
11862	Saneamento
11873	Política fundiária e da reforma agrária
9994	Indenização por Dano Ambiental